



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

### 1 (uma) Bolsa de Investigação (BI) para Estudante de Mestrado ou Licenciado inscrito em curso não conferente de grau

Na FCIÊNCIAS.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação (BI) no âmbito do Projeto “Papel das células da glia na doença de ARSACS”, financiado por Fundação Ataxia of Charlevoix-Saguenay (Canadá), nas seguintes condições:

- 1. Área Científica:** Biologia celular e molecular, Bioquímica, Neurociências
- 2. Requisitos de admissão:** Os candidatos devem ter uma Licenciatura em Bioquímica, Biologia, ou áreas relacionadas; e experiência prática em métodos básicos de biologia celular e molecular (culturas de mamíferos e bactérias, métodos baseados em anticorpos, microscopia, clonagem), de preferência no contexto de doenças neurodegenerativas.
- 3. Fatores preferenciais:** Experiência prática de investigação em métodos básicos de biologia celular e molecular (culturas de mamíferos e bactérias, métodos baseados em anticorpos, microscopia, citometria de fluxo, clonagem) será altamente valorizada, especialmente se os candidatos trabalharam no contexto de doenças neurodegenerativas. O interesse em seguir uma carreira na investigação e em inscrever-se num programa de doutoramento após a tese de mestrado será também valorizado
- 4. Requisitos de contratualização:** Apresentação dos certificados de habilitações e/ou diplomas. Inscrição em mestrado ou em curso não conferente de grau desenvolvido em associação ou cooperação entre uma instituição de ensino superior e uma ou várias unidades de I&D.
- 5. Plano de trabalhos:** A bolsa será dedicada ao desenvolvimento e caracterização de modelos humanos de ARSACS, uma rara ataxia diagnosticada logo após o nascimento. Estes modelos serão desenvolvidos através do método CRISPR/Cas9, e o seu fenótipo será caracterizado por métodos de biologia celular, microscopia de fluorescência e de immunoblotting.
- 6. Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor (Reg. 950/2019 publicado no DR em 16 de dezembro: <https://dre.pt/application/file/a/127230968>, ou no site da FCT: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID](#)).
- 7. Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas (BioISI) do(a) Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Federico Herrera.
- 8. Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 5 meses, com início previsto em fevereiro de 2023.
- 9. Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a € 875,98, conforme [tabela de valores](#) contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIÊNCIAS.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de



## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Segurança Social.

O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.

10. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Avaliação curricular (60%) e carta de motivação (40%).  
Eventualmente, poderá ser realizada entrevista aos 3 (três) candidatos com melhor classificação. A ser realizada entrevista, a avaliação terá a seguinte valoração: Avaliação curricular (45%), carta de motivação (25%) e entrevista (30%).  
Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 50 pontos.
11. **Composição do Júri de Seleção** Professores Drs. Federico Herrera (Presidente do júri); Manuela Pereira e Ana Coutinho (vogais); Drs. Francisco Pinto e Vukosava Torres (suplentes).
12. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
13. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 15 de dezembro de 2022 a 8 de janeiro de 2023.
14. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para [fherrera@fc.ul.pt](mailto:fherrera@fc.ul.pt) acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae - **CV pode ser disponibilizado em PDF ou através do sistema [CIÊNCIAVITAE](#)**;
  - Certificado de habilitações;
  - Carta de motivação.
15. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.  
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID ([fciencias.id@fciencias-id.pt](mailto:fciencias.id@fciencias-id.pt)) no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

**NOTA 1:** Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição para contratualização da bolsa.

**NOTA 2:** Saliematos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

